Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER ao Projeto de Lei nº 670 de 29 de Novembro de 2022 que *"Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências."*.

A Comissão reunida para apreciar o Projeto de Lei supracitado, a fim de emitir o seu parecer resolve:

Considerando que o referido Fundo Municipal, tem por objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.;

Considerando que o mesmo será administrado por meio da Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente do município e o Conselho Municipal do Meio Ambiente, estabelecerá as diretrizes e prioridades para atuação do mesmo;

Considerando que o Art. 2º, do referido Projeto de Lei, traz a constituição dos recursos do referido Fundo;

Considerando que no que tange a aplicação dos recursos provenientes do Fundo, serão aplicados em projetos e atividades que visem custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

Diante do exposto.

A Comissão reunida resolve exarar parecer FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 670 de 29 de Novembro de 2022.

Fabiano Oliveira de Andrade
Presidente

Cláudio Roberto Pereira de Aguiar
Vice Presidente

Maria de Fátima de Oliveira
Relator